



*Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro*

*Terceira Câmara Cível*

Agravo de Instrumento n. 0016819-56.2013.8.19.0000

**AGRAVANTE:** Spe Estrada Cabuçu de Baixo Incorporações Ltda  
**AGRAVADOS:** Oldair Haubrick da Silva e outros  
**RELATOR:** Desembargadora **Helda Lima Meireles**

### DECISÃO

DEFIRO o efeito suspensivo ativo, na forma, inicialmente, do artigo 558, do CPC.

Manifestem-se, querendo, os agravados, a fim de que seja ofertado o contraditório, conforme vem decidindo o Eg. STJ.

Após, conclusos para derradeira análise.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2013.

HELDA LIMA MEIRELES  
DESEMBARGADORA RELATORA